



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 534/2023

Processo Número: **29215/2023** | Data do Protocolo: 22/09/2023 14:53:50

Autoria: **Simão Pedro**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Requer a Sra. Secretária do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística informação sobre procedimentos administrativos, outorgas e entregas de propriedades do DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003300370038003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requero que se officie a Senhora Secretária do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística requisitando-lhe as informações a seguir:

Existe vínculo empregatício entre a SABESP(Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo) e quais Diretores e Diretoras do DAEE(Departamento de Águas e Energia Elétrica) ? Visto que a Sabesp é fiscalizada pelo DAEE, há evidente conflito de interesses, pois o fiscalizado não pode atuar no órgão fiscalizador. Como isto se explica?

De janeiro a agosto deste ano houve um aumento significativo nas outorgas concedidas pelo DAEE a SABESP - são mais de uma outorga por dia útil - qual a razão disso?

Qual a motivação para a entrega das instalações de propriedade do DAEE/CTH que se encontra na Universidade de São Paulo à Escola Politécnica? Tratando-se de coisa pública houve processo administrativo para tanto? Qual o número?

O Processo "DAEE-PRC - 2023/00727" refere-se ao empréstimo de tubos da Sabesp ao DAEE em razão do rompimento da barragem no município de Cosmópolis, algumas informações a respeito deste procedimento devem ser esclarecidas:

A Sabesp forneceu esses tubos para a cidade de Cosmópolis?

Esses tubos chegaram à cidade?

O trabalho foi executado?

Caso tenha sido executado, quem executou?

Por que o DAEE não foi acionado para execução da obra já que o assunto é de sua alçada?

Em relação ao "Processo DAEE-PRC-2023/00722", por que o processo de licitação ocorreu na modalidade de Carta Convite por menor preço. Ora, para atender ao interesse público a contratação de Prestação de serviço para Elaboração e Desenvolvimento do Modelo de Governança e do Processo de Planejamento Estratégico do DAEE era necessário aferir técnica e preço. Por que isso não foi feito?

Acerca do Processo SEI 137.00003889-36, por quais razões o DAEE realizou o pagamento da locação antes de prestação do serviço?

JUSTIFICATIVA

O Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) é uma Autarquia, vinculada à Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, do Governo do Estado de São Paulo, cuja finalidade é gerenciar os recursos hídricos, outorgas, segurança de barragens, obras e comunicação. A Sabesp (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo) consome 45% de toda a água captada nos mananciais do Estado e é a concessionária responsável pelo abastecimento de 370 municípios, sendo assim empresa





fiscalizada pelo DAEE.

A falta de estabilidade dos trabalhadores do DAEE, que são contratados em regime celetista, e a entrega das Diretorias a funcionários vinculados a Sabesp, dado que é possível comprovar através do Portal Transparência, é incompatível com os princípios constitucionais da legalidade e moralidade devido ao claro conflito de interesses presentes: a empresa fiscalizada não deveria controlar o órgão fiscalizador. Daí a relevância de esclarecimentos acerca das questões apontadas neste requerimento.

Justifica-se o presente requerimento pela prerrogativa do Poder Legislativo de fiscalizar os atos da Administração Pública quanto aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento do interesse público.

Simão Pedro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100330038003300370032003A005000

Assinado eletronicamente por **Simão Pedro** em 21/09/2023 19:23

Checksum: **7C0A669D41EBDA25762021F36F8DB7B0D5AC54F4D9E480A18FB5FF066BD35D44**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100330038003300370032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.